



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 957 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

**PODER EXECUTIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2014 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA FERNANDA DAMIÃO DE NEGREIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Urbanização - CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014.**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 15 de setembro de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**PREFEITO**

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomados pelo (a) recém-nomeado (a) para o Cargo Comissionado de Gerente de Urbanização, símbolo CC-1 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

No dia 01 de setembro de 2014, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Klaus Francisco Torquato Rego, compareceu a Servidora **MARIA FERNANDA DAMIÃO DE NEGREIROS** para assumir o Cargo Comissionado de Gerente de Urbanização - CC-1 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, nomeado pela Portaria nº 210/2014-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os

deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, ( ), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

MARIA FERNANDA DAMIÃO DE NEGREIROS

Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2014 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **NEWTON DE SOUZA PEREIRA**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal - S-1, da Secretaria Municipal de Articulação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 01 de setembro de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
**PREFEITO**

**GABINETE CIVIL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE CIVIL

Extremoz, 23 de setembro de 2014



Circular 005/2014-GC

Prezados Secretários,

Comunicamos a todos que conforme o decreto nº 086/2010, o dia 29 de setembro é feriado municipal, tendo em face o dia do Padroeiro do São Miguel Arcanjo.

STEPHANIE COSTA FONTES  
SECRETARIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

Ofício nº 341/2014- SEMPAP  
Extremoz, 24 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Senhor Gerente Regional, o Município de Extremoz por seu Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, vêm perante Vossa Senhoria externar, fatos, que considera de um gravame alto. Podendo ser até atribuído a ausência de interesse e absurdo por parte da Gerência da Agência Potengi, alguns desses fatos já por diversas vezes encaminhados ao conhecimento de Vossa Senhoria.

Se não vejamos:

### Dos fatos

O tratamento recebido pelo Ente Público, Prefeitura Municipal de Extremoz, no que é atinente as atribuições da secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, não tem atingido o **micro percentual** que a secretaria almeja, passo a discorrer passo a passo os episódios:

- Ofício nº 312/2014 de 30 de maio recebido pela gerente da agência, documento anexo;

- Referente a pagamento consignado mês de julho Ofício nº 445/2014 de 18 de agosto recebido dia 19 de agosto pela gerente da agência, documento em anexo;

- Referente a pagamento consignado mês de julho Ofício nº 444/2014 de 18 de agosto recebido dia 19 de agosto pela gerente da agência, documento em anexo;

- Referente a pagamento consignado mês de julho Ofício nº 443/2014 de 18 de agosto recebido dia 19 de agosto pela gerente da agência, documento em anexo;

- Referente a pagamento consignado mês de julho Ofício nº 442/2014 de 18 de agosto recebido dia 19 de agosto pela gerente da agência, documento em anexo;

- Referente a pagamento consignado mês de julho Ofício nº 441/2014 de 18 de agosto recebido dia 19 de agosto pela gerente da agência, documento em anexo;

- Referente a pagamento consignado mês de agosto Ofício nº 487/2014 de 17 de setembro de 2014, recebido dia 22 de setembro pela gerente da agência, documento em anexo;

- Referente a pagamento consignado mês de agosto, Ofício nº 488/2014 de 17 de setembro recebido dia 22 de setembro pela gerente da agência, documento em anexo;
- Referente a pagamento consignado mês de agosto, Ofício nº 489/2014 de 17 de setembro recebido dia 22 de setembro pela gerente da agência, documento em anexo;
- Referente a pagamento consignado mês de agosto, Ofício nº 490/2014 de 17 de setembro recebido dia 22 de setembro pela gerente da agência, documento em anexo;
- Referente a pagamento consignado mês de agosto, Ofício nº 491/2014 de 17 de setembro recebido dia 22 de setembro pela gerente da agência, documento em anexo;

Por diversas vezes esses fatos foram dado conhecimento a essa gerência por e-mail. Científico agora, a matéria de maior gravame, o que esse secretário qualifica como um **esbulho, descumprimento de cláusula contratual, falta de parceria ou simplesmente de atenção para com o contrato.**

É de sabença, que os empréstimos consignados sofrem um controle rigoroso, dos órgãos fiscalizadores internos e externos, inclusive com um acompanhamento do Ministério Público direto nessa matéria.

Esta honrosa instituição agência potengi, violou, quebrou regras, e nos dois últimos meses julho e agosto conforme demonstra a farta documentação disponibilizada, **fato demonstrado em 19 de agosto que foi autorizado o pagamento dos consignados, não sei por qual das razões a instituição não fez a liquidez do autorizado, inclusive descontando de contas diferenciadas deixando de efetuar na data do dia 20 de agosto a liquidez de todos os consignados, colocando a gestão do município na linha de investigação por apropriação in debita, uma vez que o município é mero repassador do dinheiro retido na conta do servidor.**

No mês de setembro a coisa piorou, hoje são 24 de setembro e a Caixa não descontou o pagamento dos consignados, conforme foi autorizado pelo Município de acordo com os ofícios disponibilizados, a juízo de admissibilidade desse secretário classifico a matéria com alto grau de risco, como gestor da pasta e único abonador, adotarei as providências de imediato que a matéria requer, não sem antes discorrer que o Senhor ARTHEMIS LUIS NOGUEIRA DE MORAIS Gerente da Agência Potengi não atende os telefonemas da secretaria e do gabinete, não retorna, acho que chegou o momento da instituição ofertar-lhe o mapa do Rio Grande do Norte para ele ver aonde fica Extremoz.

**Rememorando num passado recente em uma audiência na superintendência com a presença do superintendente geral, Vossa senhoria, prefeito de Extremoz e este secretário, RELEMBRO O QUE ORIENTOU O SENHOR SUPERINTENDENTE GERAL, QUE A CAIXA ULTIMASSE AS PROVIDÊNCIAS PARA TRANSFERIR A CONTA DOS CONSIGNADOS PARA A AGÊNCIA DE EXTREMOZ, UMA VEZ QUE ESTE SECRETÁRIO CONTRADITOU QUE NÃO ERA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO PARA DISPONIBILIZAR DADOS DOS SERVIDORES ONDE A CAIXA TEM TODOS ARMAZENADOS.**

O Senhor gerente da agência, por modismo, ou por invenção esta tentando criar regras que não estão explícitas no contrato assinado.

A única obrigação do município quando encaminha o pagamento dos consignados é preencher o relatório disponibilizado pela caixa com as exclusões,

qualquer outra informação ou adequação que se entenda serem necessária tem que oficializar esse secretário para a juízo de admissibilidade acatar ou não, o gerente financeiro e a gerente de recursos humanos, são servidores que manuseiam as informações, não tendo no seus ofícios de responsabilidade decidir ou responder qualquer indagação.

**Comunico que até às 12h00 de hoje, dia 24 de setembro de 2014, se a instituição não tiver cumprido a determinação do município com relação ao pagamento dos empréstimos consignados que venceu dia 20 baixarei uma portaria determinando a gerente de recursos humanos que exclua da folha de pagamento os valores dos empréstimos consignados do mês de setembro pelo motivo único e justo, DE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA AGÊNCIA POTENGI NÃO TER DISPONIBILIZADOS A RELAÇÃO, QUEBRANDO CLÁUSULA CONTRATUAL, e incontinente para salvaguarda os interesse da edilidade pública municipal uma vez que houve a recusa da instituição em efetuar o pagamento, ajuizarei uma ação de consignação em pagamento.**

Não posso permitir como gestor da pasta que uma instituição prejudique 1.300 (mil e trezentos servidores), haja visto, que no mês de janeiro disponibilizamos o calendário de pagamento dos servidores e na data de hoje ainda não processei a folha de pagamento por omissão da caixa econômica da agência potengi, em não disponibilizar informação de sua responsabilidade.

Haja visto, que não posso por omissão da caixa, prejudicar 1.300 servidores. Pois estaria indo na contramão do direito, que preceitua que o interesse privado não pode se sobrepor ao coletivo. Não trata-se de uma ameaça, mas de uma posição assumida. Se continuar da forma como se encontra, enviarei um dossiê a corregedoria e presidência da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

**ANTONIO LISBOA GAMELEIRA**

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Excelentíssimo Senhor  
**CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
Gerente Regional PJ Público  
Caixa Econômica Federal  
Superintendência

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

- A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Convoca o Servidor GUTEMBERGUE SOARES DA SILVA, CPF: 903.955.224-04, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que compareça a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, situada na Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro em Extremoz/ RN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar a partir desta publicação.

Jucielly Oliveira dos Santos

(Gerente de Recursos Humanos)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

- A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Convoca o Servidor RUBEMAR LOUREIRO GONDIM DE OLIVEIRA, CPF: 442.603.424-87, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que compareça a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, situada na Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro em Extremoz/ RN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar a partir desta publicação.

Jucielly Oliveira dos Santos

(Gerente de Recursos Humanos)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

- A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Convoca a Servidora KILMA DARCK DA SILVA VENTURA, CPF: 037.383.674-03, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que compareça a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, situada na Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro em Extremoz/ RN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar a partir desta publicação.

Jucielly Oliveira dos Santos  
(Gerente de Recursos Humanos)

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços nº005/2014– homologação – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.** O prefeito municipal de Extremoz/RN adjudica e homologa a licitação na modalidade de tomada de preços, nº 005/2014, tudo conforme os anexos do edital, em favor da empresa: **R & R CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CNPJ/MF, sob o nº 05.052.764/0001-44, com proposta no valor global de R\$ **R\$793.859,92** (setecentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Extremoz/RN 24 de SETEMBRO de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN CONTRATADA: **A.A. DE S. WANDERLEY - ME**, CNPJ/MF: 04.279.658/0001-35, SAIU VENCEDORA NOS ITENS 01,02,03,04,05 VALOR GLOBAL DE R\$ 1.251.520,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); CONTRATADA: **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 08.773.990/0001-02, SAIU VENCEDORA NO ITEN 06 VALOR GLOBAL DE R\$ 23.650,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) - NATUREZA DA DESPESA: 40.90.52.00, VIGENCIA: 23.03.2015; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 08/2014. **KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO – P/CONTRATANTE, JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JÚNIOR E ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY P/CONTRATADAS.** EXTREMOZ, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN CONTRATADA: **OK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF: 07.765.591/0001-37, SAIU VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 359.640,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)- NATUREZA DA DESPESA: 40.90.52.00, VIGENCIA: 08.08.2015; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 017/2014. **KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO – P/CONTRATANTE, LEONARDO DE MELO PACHEGO P/CONTRATADA.** EXTREMOZ, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN CONTRATADA: **M BARBOSA COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF: 07.612.031/0001-42, SAIU VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)- NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00, VIGENCIA: 28.08.2015; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2014. **KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO – P/CONTRATANTE, EDINA MARIA BARBOSA DA S ALMEIDA P/CONTRATADA.** EXTREMOZ, 18 DE SETEMBRO DE 2014

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN CONTRATADA: **POSTO CAR LTDA**, CNPJ/MF: 05.452.665/0001-34, SAIU VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 689.999,82 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)- NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00, VIGENCIA: 28.08.2015; LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 021/2014. **KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO – P/CONTRATANTE, PEDRO GILSON DE SOUZA P/CONTRATADA.** EXTREMOZ, 18 DE SETEMBRO DE 2014

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN CONTRATADA: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -ME**, CNPJ/MF: 06.198.597/0001-07, SAIU VENCEDORA NOS LOTE 01 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.787.000,00 (TRÊS MILHOES SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS); CONTRATADA: **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 08.773.990/0001-02, SAIU VENCEDORA NOS LOTE 02 E 03 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 979.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) - NATUREZA DA DESPESA: 40.90.52.00, VIGENCIA: 08.09.2015; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2014. **KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO – P/CONTRATANTE, JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR E LEONARDO DE MELO PACHEGO P/CONTRATADAS.** EXTREMOZ, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

## **PODER LEGISLATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE

**Portaria nº 23/2014-GP**  
**03 de setembro de 2014.**

**Extremoz,**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, torno nulas as portarias 020 a 021 do mês de setembro do corrente ano, razão pela qual restabeleça-se os efeitos outrora perpetrados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

\*Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joaz Oliveira Mendes da Silva

PRESIDENTE

## NORMAS TÉCNICAS

**(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)**

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação; • O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação

de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA